



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Teodoro Sampaio/BA, 12 de fevereiro de 2025.

Memorando nº 09/2025
A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz Goes
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Ilmº Sr.
Joseval Silva de Argôlo Azevedo
MD. Presidente da COPEL

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, dizer da necessidade imediata da, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**, conforme termo de referência e seus anexos.

Com protestos de consideração e estima, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laiara Valério dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, conforme termo de referência e seus anexos, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT	TOTAL
1	BOMBA DE ÁGUA DO FORD KA 2019	UND	2		R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
2	JOGO DE JUNTA DO MOTOR DA MONTANA 2017	JG	2		R\$ 752,50	R\$ 1.505,00
3	LÂMPADA DO FAROL DO FORD KA H4	UND	4		R\$ 101,45	R\$ 405,80
4	MONTANA FAROL H7 E H1 PINGO	KIT	4		R\$ 131,05	R\$ 524,20
5	MICRO VOLARI FAROL H4 24 VOLTS E H3	KIT	4		R\$ 57,01	R\$ 228,04
6	FAROL H7 E H1 AMBULÂNCIA MASTER	KIT	4		R\$ 124,84	R\$ 499,36
7	LÂMPADAS DE 1 POLO	KIT	10		R\$ 36,60	R\$ 366,00
8	LÂMPADAS DE 2 POLOS	KIT	10		R\$ 59,15	R\$ 591,50
9	JOGO DE PASTILHA COM SENSOR DIANTEIRO PARA AMBULÂNCIA MASTER	JG	2		R\$ 1.002,26	R\$ 2.004,52
10	JOGO DE PASTILHA COM SENSOR TRASEIRO AMBULÂNCIA MASTER	JG	2		R\$ 1.076,00	R\$ 2.152,00
11	BOMBA DE FREIO MOBI	UND	2		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
12	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA MASTER 2019	UND	3		R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
13	BORRACHA DE PORTA COM 3 KITS DE 5 BORRACHAS PARA FORD KA	UND	3		R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
14	PALETAS DE PARA-BRISA PARA O FORD KA	UND	6		R\$ 293,78	R\$ 1.762,68
15	PALETAS DE PARA-BRISA PARA O MOBI	UND	2		R\$ 293,78	R\$ 587,56
16	PALETAS DE PARA-BRISA PARA O MICRO VOLARI	UND	2		R\$ 293,78	R\$ 587,56
17	PALETAS DE PARA-BRISA PARA O MONTANA	UND	2		R\$ 293,78	R\$ 587,56
18	PALETAS DE PARA-BRISA PARA AMBULÂNCIA MASTER	UND	4		R\$ 293,78	R\$ 1.175,12
19	AMORTECEDOR PARA O MICRO VOLARI 2019	KIT	4		R\$ 1.393,00	R\$ 5.572,00
20	PASTILHA DE FREIO MICRO VOLARI 2019	UND	8		R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
21	DISCO DE FREIO MICRO VOLARI 2019	UND	8		R\$ 712,50	R\$ 5.700,00
22	KIT DE EMBREAGEM MICRO VOLARI 2019	KIT	4		R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
23	JOGO DE SAPATA TRASEIRO MICRO VOLARI 2019	JG	2		R\$ 864,71	R\$ 1.729,42
24	CANO DO BICO INJETOR MICRO VOLARI 2019	UND	1		R\$ 199,00	R\$ 199,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAD	UND	2		R\$ 298,00	R\$ 596,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAD	UND	1		R\$ 415,81	R\$ 415,81
27	FILTRO DE AR TRATOR NEW HOLLAD	UND	1		R\$ 441,61	R\$ 441,61
28	FILTRO DE AR SEGUNDARIO TRATOR NEW HOLLAD	UND	1		R\$ 441,61	R\$ 441,61
29	CORREIA DE REFRIGERAÇÃO TRATOR NEW HOLLAD	UND	1		R\$ 578,75	R\$ 578,75
30	PINO CENTRAL DA ARTICULAÇÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		R\$ 1.194,60	R\$ 2.389,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

31	DENTE CENTRAL PATROL COM PARAF E PORCA	UND	6		R\$ 447,00	R\$ 2.682,00
32	LAMINA PATROL	UND	2		R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
SESSENTA E DOIS MIL, SEISENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS						R\$ 62.672,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos requisitos previstos no artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições previstas neste Edital.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

4.5. Os serviços possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. A participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio será permitida desde que sejam cumpridas as exigências descritas no art. 15 da Lei nº 14.133/21.

4.7. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: serão feitos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, situado na Praça Jayme Barros, nº 64 Centro, Cep: 44.280-000, Teodoro Sampaio - Bahia, ou no local especificado na ordem de fornecimento, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta.

3.3.1. Dentre os potenciais requisitos da contratação podemos destacar a necessidade de compras frequentes e padronizadas, com a distribuição nos locais indicados, podendo ser na zona rural, distrito ou sede do município.

5.4. Toda a logística, incluindo transporte e eventuais substituições de veículos, será de inteira responsabilidade da Contratada.

5.5. A Contratada será responsável por reparar ou indenizar qualquer dano causado aos bens da Contratante ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados.

5.6. A execução do objeto será monitorada pelo Contratante, responsável por acompanhar e deliberar sobre a execução e cumprimento das especificações contratuais.

5.7. Caso o objeto ou serviço seja entregue em desconformidade com as especificações contratuais, será lavrado Termo de Recusa.

5.7.1. A Contratada deverá corrigir ou substituir o objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Contratante.

5.8. A Contratada será responsável por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e quaisquer outros incidentes no fornecimento do objeto.

5.8.1. A Contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, sendo responsável por danos ou acidentes decorrentes de ação ou omissão.

5.9. A execução do contrato observará padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência e legislação aplicável.

5.10. A inobservância das condições contratuais, incluindo atrasos não justificados ou não conformidade dos serviços, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.11. A contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados e atender prontamente às solicitações da Contratante, conforme as especificações técnicas do edital e seus anexos.

5.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até (30) trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM - Índice Geral de Preços Médios, de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$

8.21.2. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

8.23. Comprovação de capital social mínimo, ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação de proposta, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura do certame.

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.25.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional pertinente e, em plena validade, se houver necessidade;

8.26.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando e, se for solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.30. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.32. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência corresponde a R\$ 62.672,30 (SESENTA E DOIS MIL, SEISENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

10.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.09	2.069/2.041/2.110	3.3.90.30.00.00	1.500.1002/1.600.000/1.720.000
06.07	2.105/2.048/2.015	3.3.90.30.00.00	1.550.000/1.553.000/1.500.1001/1.720.000 1.704.000
11.11	2.136	33.90.30.00.00	1.500.000/1.720.000/1.704.000
14.14	2.086	33.90.30.00.00	1500.000/1.720.000/1.704.000
18.18	2.085	33.90.30.00.00	1500.000/1.720.000/1.704.000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Teodoro Sampaio - Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Iranildo Alves
Secretaria Municipal de Educação

Diego Silva de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Itamar Suêlo dos Santos Uzêda
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Uilton Costa da Mota
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias.
- 1.2. A presente análise tem por objetivo atender ao interesse público, conforme previsto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, avaliando as previsões técnicas e econômicas para a adoção da solução mais eficiente e adequada para o atendimento das necessidades de aquisição de peças de veículos. A Administração Pública analisará alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de economicidade, eficiência e conformidade com as demandas específicas da entidade.

2. REFERÊNCIA LEGAL

- 2.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

- 2.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 2.1.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- 2.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 – Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis Federais nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei Federal nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis Federais nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;
- 2.1.5. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.6. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;
- 2.1.7. Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

A necessidade de aquisição de peças de veículos surge em função da manutenção contínua da frota de veículos da administração pública, composta por diversos modelos de automóveis, caminhões, ônibus e motocicletas, que são utilizados para realizar atividades essenciais, como transporte de servidores, entrega de materiais, apoio a serviços emergenciais e outras operações logísticas imprescindíveis para o funcionamento da administração.

Com o uso diário dos veículos da frota, as peças que compõem os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança dos veículos sofrem desgastes naturais. A não reposição das peças danificadas ou desgastadas pode gerar a impossibilidade de utilização dos veículos, comprometendo o desempenho das atividades e resultando em atrasos ou até suspensão de serviços importantes, como o transporte de pacientes, materiais urgentes ou até o cumprimento de prazos administrativos e operacionais.

Atualmente, a frota enfrenta desafios em termos de manutenção preventiva e corretiva. Algumas peças estão com níveis elevados de desgaste, outras já foram trocadas anteriormente, mas há a necessidade de novas reposições para garantir a segurança, eficiência e confiabilidade no funcionamento dos veículos.

Além disso, a falta de peças de reposição pode acarretar em aumento de custos emergenciais com reparos de maior complexidade ou em problemas operacionais, como a paralisação de veículos por tempo indeterminado, o que impacta negativamente na eficiência do serviço público e aumenta os custos gerais de manutenção.

Portanto, a aquisição de peças de reposição adequadas, conforme os modelos e especificações dos veículos da frota, se apresenta como uma necessidade urgente para garantir a disponibilidade, segurança e eficiência operacional da frota, minimizando a probabilidade de falhas nos veículos e evitando custos adicionais com reparos não planejados.

Essa ação é fundamental para a otimização dos recursos públicos, pois contribui para a manutenção da frota em boas condições de uso, garantindo que os veículos atendam adequadamente às demandas da administração pública sem comprometer os serviços prestados à sociedade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

4.3. A contratada deverá entregar o material, mediante Ordem de Solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 4.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue;
- 4.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei Federal nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 4.11. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:
- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
 - h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.12. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 4.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.
- 4.14. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 4.15. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.17. Fornecer o material descrito, com rapidez e eficiência.
- 4.18. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:
- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;
 - b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.3. O objetivo do levantamento de mercado é identificar potenciais fornecedores, avaliar a disponibilidade de itens no mercado, levantar informações sobre preços, prazos de entrega, condições de pagamento e outros aspectos relevantes para a contratação. Esse processo visa subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e garantir que a futura contratação seja vantajosa, eficiente e alinhada aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Fontes consultadas:

- Portais de Compras Públicas;
- Cadastros de Fornecedores do Município e de Entidades Federais;
- Sites especializados em fornecimento dos itens;
- Consulta a contratos similares de outros municípios.

Critérios analisados:

- Qualidade dos produtos ofertados;
- Embalagem e condições de transporte;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas no mercado.

Preços Praticados no Mercado

Foi realizada uma consulta de preços com base em orçamentos fornecidos por pelo menos três fornecedores de referência, conforme previsto na legislação, considerando os seguintes parâmetros:

- Preço por unidade e por lote;
- Condições de entrega;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- Prazo de entrega e pagamento.

Os valores apurados variaram conforme a escala de fornecimento e a localização dos fornecedores, demonstrando a importância de definir especificações claras no edital para assegurar propostas competitivas.

Conclusão: O mercado demonstrou capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com fornecedores aptos a cumprir os prazos e a garantir a qualidade exigida. Além disso, foi verificada a possibilidade de priorizar fornecedores regionais, fortalecendo a economia local e reduzindo custos com transporte. Com base no levantamento realizado, conclui-se que o mercado dispõe de fornecedores qualificados para atender à demanda do município, apresentando condições competitivas de preço e qualidade. Recomenda-se a inclusão de especificações claras no Termo de Referência e a adoção do Pregão Eletrônico, modalidade que permite maior abrangência de participantes e melhores condições contratuais para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades leva em consideração o histórico das contratações de exercícios anteriores, o que proporciona uma maior garantia ou previsibilidade no atendimento às demandas:

6.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT	TOTAL
1	BOMBA DE ÁGUA DO FORD KA 2019	UND	2		R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
2	JOGO DE JUNTA DO MOTOR DA MONTANA 2017	JG	2		R\$ 752,50	R\$ 1.505,00
3	LÂMPADA DO FAROL DO FORD KA H4	UND	4		R\$ 101,45	R\$ 405,80
4	MONTANA FAROL H7 E H1 PINGO	KIT	4		R\$ 131,05	R\$ 524,20
5	MICRO VOLARI FAROL H4 24 VOLTS E H3	KIT	4		R\$ 57,01	R\$ 228,04
6	FAROL H7 E H1 AMBULÂNCIA MASTER	KIT	4		R\$ 124,84	R\$ 499,36
7	LÂMPADAS DE 1 POLO	KIT	10		R\$ 36,60	R\$ 366,00
8	LÂMPADAS DE 2 POLOS	KIT	10		R\$ 59,15	R\$ 591,50
9	JOGO DE PASTILHA COM SENSOR DIANTEIRO PARA AMBULÂNCIA MASTER	JG	2		R\$ 1.002,26	R\$ 2.004,52
10	JOGO DE PASTILHA COM SENSOR TRASEIRO AMBULÂNCIA MASTER	JG	2		R\$ 1.076,00	R\$ 2.152,00
11	BOMBA DE FREIO MOBI	UND	2		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
12	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA MASTER 2019	UND	3		R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
13	BORRACHA DE PORTA COM 3 KITS DE 5 BORRACHAS PARA FORD KA	UND	3		R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
14	PALETAS DE PARA-BRISA PARA O FORD KA	UND	6		R\$ 293,78	R\$ 1.762,68
15	PALETAS DE PARA-BRISA PARA O MOBI	UND	2		R\$ 293,78	R\$ 587,56
16	PALETAS DE PARA-BRISA PARA O MICRO VOLARI	UND	2		R\$ 293,78	R\$ 587,56
17	PALETAS DE PARA-BRISA PARA O MONTANA	UND	2		R\$ 293,78	R\$ 587,56
18	PALETAS DE PARA-BRISA PARA AMBULÂNCIA MASTER	UND	4		R\$ 293,78	R\$ 1.175,12



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

19	AMORTECEDOR PARA O MICRO VOLARI 2019	KIT	4		R\$ 1.393,00	R\$ 5.572,00
20	PASTILHA DE FREIO MICRO VOLARI 2019	UND	8		R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
21	DISCO DE FREIO MICRO VOLARI 2019	UND	8		R\$ 712,50	R\$ 5.700,00
22	KIT DE EMBREAGEM MICRO VOLARI 2019	KIT	4		R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
23	JOGO DE SAPATA TRASEIRO MICRO VOLARI 2019	JG	2		R\$ 864,71	R\$ 1.729,42
24	CANO DO BICO INJETOR MICRO VOLARI 2019	UND	1		R\$ 199,00	R\$ 199,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAD	UND	2		R\$ 298,00	R\$ 596,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAD	UND	1		R\$ 415,81	R\$ 415,81
27	FILTRO DE AR TRATOR NEW HOLLAD	UND	1		R\$ 441,61	R\$ 441,61
28	FILTRO DE AR SEGUNDARIO TRATOR NEW HOLLAD	UND	1		R\$ 441,61	R\$ 441,61
29	CORREIA DE REFRIGERAÇÃO TRATOR NEW HOLLAD	UND	1		R\$ 578,75	R\$ 578,75
30	PINO CENTRAL DA ARTICULAÇÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		R\$ 1.194,60	R\$ 2.389,20
31	DENTE CENTRAL PATROL COM PARRAF E PORCA	UND	6		R\$ 447,00	R\$ 2.682,00
32	LAMINA PATROL	UND	2		R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
SESSENTA E DOIS MIL, SEISENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS						R\$ 62.672,30

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para esta contratação é R\$ 62.672,30 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), considerando as contratações dos anos anteriores, para o período de 12 (doze) meses.

7.1.1. Necessário ressaltar que existe modificações de quantitativos e características se comparada à licitação anterior.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

8.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

8.3. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e julgamento por MENOR PREÇO, de registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**, conforme termo de referência e seus anexos, nos termos da tabela abaixo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 8.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.
- 8.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue.
- 8.6. O aceite/aprovação dos materiais pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.⁵
- 8.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.8. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei Federal nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 9.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, em razão da demanda e necessidade da Secretaria Requisitante, de acordo com a Ordem de Serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de metas estratégicas do Município, consignados no Plano de Contratações Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. O **resultado pretendido** com a aquisição das peças de veículos para manutenção da frota da administração pública é garantir a **disponibilidade contínua e eficiente** dos veículos utilizados em atividades essenciais, como transporte de servidores, materiais e apoio a serviços emergenciais. A reposição adequada das peças visa **aumento da segurança, redução de custos com manutenções emergenciais e prolongamento da vida útil da frota**, assegurando que os veículos operem de forma eficiente e dentro das normas de segurança. Isso resultará na **otimização dos recursos públicos**, maior



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

agilidade nos serviços prestados e no cumprimento de prazos e responsabilidades administrativas, impactando positivamente a qualidade do serviço público oferecido à sociedade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para além do recebimento correto e verificação das condições do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no edital/anexos, e compromissos firmados na licitação, durante o ato da entrega e posterior destinação correta dos materiais, NÃO se verifica a necessidade de adotar maiores providências no que tange a aquisição que foram descritas neste Estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Teodoro Sampaio - Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Laiara Valério dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Iranildo Alves
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Diego Silva de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Uilton Costa da Mota
Secretaria Municipal de Infraestrutura